ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 12/11/2020
Lagarto, 12 de 11 de 20
Funcionário(a)

LEI N.º 937
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI O EVENTO FESTA DOS CAMINHONEIROS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Evento Festa dos Caminhoneiros do Município de Lagarto, a ser realizado anualmente na terceira semana do mês de dezembro.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 12 de novembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa do parlamentar Fábio Frank dos Santos Nascimento